



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/10/2025, Edição nº 6621, Página nº 02

DECRETO Nº 5.814/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
847 - Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR R\$ 108.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17295101080000	847 -	Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR	R\$ 108.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 13 de outubro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito